



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO 07/2019

Xinguara, 21 de janeiro 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A vereadora que a esta subscreve, com base nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente solicitar que o Poder Executivo Municipal contrate um Pedagogo para atuar na Casa Lar.

Justificativa:

A Casa Lar foi criada com a finalidade de ser um espaço de proteção provisório e excepcional, destinado às crianças e adolescentes privados da convivência familiar ou que se encontra em situação de risco pessoal ou social que tiveram seus direitos violados. Tal instituição prioriza o bem estar e a educação das crianças e adolescentes atendidos para que tenham um futuro diferente.

O Pedagogo é um profissional que trabalha de maneira determinada, estando apto a identificar a realidade de cada problema, solucionando-o de forma favorável e conseguindo, assim, resultados que auxiliem de forma eficiente nas atividades escolares, estimulando o desenvolvimento da criatividade, preservando a diversidade e eliminando a desigualdade discriminatória. Originando, deste modo, um futuro promissor para essas crianças. Pelo diferencial no atendimento proporcionado pelo profissional da área da Pedagogia, considero indispensável que seja contratado um para auxiliar as crianças e adolescentes, frequentadores da Casa Lar, em suas atividades escolares, pelo menos, de duas a três vezes por semana.

Ciente de que um Pedagogo contribuirá significativamente para o desenvolvimento intelectual das crianças e adolescentes da Casa Lar, apresento esta Indicação e solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposta.

Ébia Regina Mendanha da Costa
Vereadora